



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 69, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no Contrato nº 43/2023 do processo LICITATÓRIO Pregão Presencial nº 08/2023, referente a contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de material médico hospitalar (exigidos pelo COREN) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB.

RESOLVE:


Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal do Contrato nº 43/2023 do processo LICITATÓRIO Pregão Presencial nº 08/2023, referente a contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de material médico hospitalar (exigidos pelo COREN) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, a Sr.ª Verlania Maria Luiz de Araújo, Secretária Adjunta de Saúde, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 70, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no Contrato nº 48/2023 do processo LICITATÓRIO Pregão Presencial nº 13/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (farmácia básica) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB.

RESOLVE:

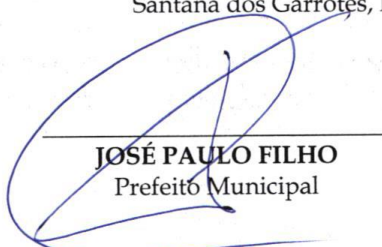
Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal do Contrato nº 48/2023 do processo LICITATÓRIO Pregão Presencial nº 13/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (farmácia básica) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, a Sr.^a Verlania Maria Luiz de Araújo, Secretária Adjunta de Saúde, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no Contrato nº 49/2023 do processo LICITATÓRIO Pregão Presencial nº 14/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para o atendimento à população, do município de Santana dos Garrotes/PB.

RESOLVE:

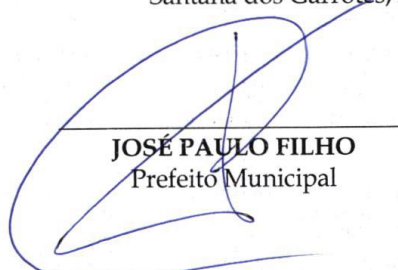
Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal do Contrato nº 49/2023 do processo LICITATÓRIO Pregão Presencial nº 14/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para o atendimento à população, do município de Santana dos Garrotes/PB, a Sr.ª Verlania Maria Luiz de Araújo, Secretária Adjunta de Saúde, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.



JOSE PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no Contrato nº 50/2023 do processo LICITATÓRIO Pregão Presencial nº 15/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (SAMU) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB.

RESOLVE:

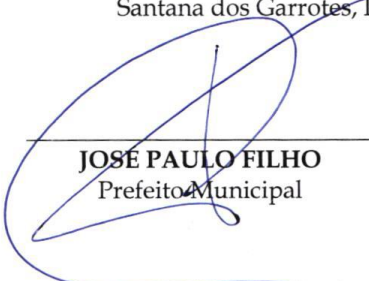
Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal do Contrato nº 50/2023 do processo LICITATÓRIO Pregão Presencial nº 15/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (SAMU) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, a Sr.^a Verlania Maria Luiz de Araújo, Secretária Adjunta de Saúde, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.



JOSE PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no Contrato nº 12/2023 do processo LICITATÓRIO Dispensa de Licitação nº 09/2023, referente a Aquisição de material médico hospitalar (exigidos pelo COREN) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB.

RESOLVE:

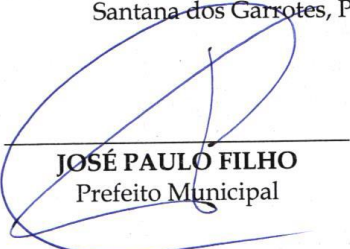
Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal do Contrato nº 12/2023 do processo LICITATÓRIO Dispensa de Licitação nº 09/2023, referente a Aquisição de material médico hospitalar (exigidos pelo COREN) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, a Sr.^a Verlania Maria Luiz de Araújo, Secretária Adjunta de Saúde, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no Contrato nº 46/2023 do processo LICITATÓRIO Dispensa de Licitação nº 20/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (PSICOTRÓPICOS) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal do Contrato nº 46/2023 do processo LICITATÓRIO Dispensa de Licitação nº 20/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (PSICOTRÓPICOS) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, a Sr.ª Verlania Maria Luiz de Araújo, Secretária Adjunta de Saúde, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no contrato nº 05-2023 do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 11/2022. Referente à Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado no município de Santana dos Garrotes - PB.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal do Contrato nº 05-2023 da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2022, referente à Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado no município de Santana dos Garrotes - PB, o Engenheiro Civil, Sr. José Pereira da Silva Filho - CREA Nº 160255057-3, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.


JOSE PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 76, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no contrato nº 58-2023 do processo licitatório Dispensa de Licitação 25/2023. Reforma da Praça do Distrito da Palestina localizada no município de Santana dos Garrotes-PB.

RESOLVE:


Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal do Contrato nº 58-2023 da Dispensa de Licitação nº 25/2022, referente à Reforma da Praça do Distrito da Palestina localizada no município de Santana dos Garrotes-PB, o Engenheiro Civil, Sr. José Pereira da Silva Filho - CREA Nº 160255057-3, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no contrato nº 59-2023 do processo licitatório Dispensa de Licitação 26/2023. Ampliação da Escola Municipal Maria Sinharinha de Azevedo 2023 localizada no município de Santana dos Garrotes-PB.

RESOLVE:

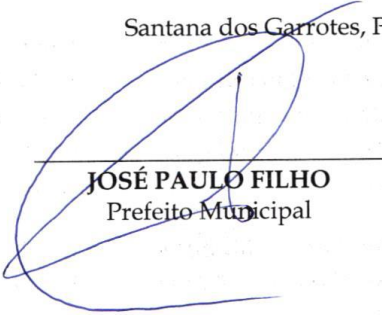
Art. 1º. **NOMEAR**, designar como Fiscal do Contrato nº 59-2023 da Dispensa de Licitação nº 26/2022, referente à Ampliação da Escola Municipal Maria Sinharinha de Azevedo 2023 localizada no município de Santana dos Garrotes-PB, o Engenheiro Civil, Sr. José Pereira da Silva Filho - CREA Nº 160255057-3, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTOS, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 78, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no contrato nº 01 e 02-2023 do processo do Pregão Eletrônico nº 06/2022, referente ao Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, como Fiscal do Contrato nº 01 e 02 -2023 do Pregão Eletrônico nº 06/2022, referente ao Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, o Senhor **JOSÉ EUZÉBIO RODRIGUES**, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no contrato nº 60-2023 do processo do Pregão Eletrônico nº 04/2023, referente à Aquisição de um veículo furgão original de fábrica, 0 (zero) km, adaptado para ambulância simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, como Fiscal do Contrato nº 60 -2023 do Pregão Eletrônico nº 04/2023, referente à Aquisição de um veículo furgão original de fábrica, 0 (zero) km, adaptado para ambulância simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, o Senhor **JOSÉ EUZÉBIO RODRIGUES**, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA N° 80, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no contrato nº 11-2023 do processo licitatório Dispensa de Licitação 07/2023, referente a Locação de veículo para execução de serviço de transporte mensal de passageiros pacientes para o Centro de Hemodiálise na cidade de Patos/PB. Serão 13(treze) viagens por mês, perfazendo uma média de 215Km por viagem. Junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, como Fiscal do Contrato nº 11-2023, do processo licitatório Dispensa de Licitação 07/2023, referente a Locação de veículo para execução de serviço de transporte mensal de passageiros pacientes para o Centro de Hemodiálise na cidade de Patos/PB. Serão 13(treze) viagens por mês, perfazendo uma média de 215Km por viagem. Junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, o Senhor **JOSÉ EUZÉBIO RODRIGUES**, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA N° 81, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal no contrato nº 12-2023 do processo licitatório Dispensa de Licitação 08/2023, referente a Contratação de serviços de manutenção de frotas destinados aos veículos oficiais diversos do município de Santana dos Garrotes/PB,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, como Fiscal do Contrato nº 12-2023 do processo licitatório Dispensa de Licitação 08/2023, referente a Contratação de serviços de manutenção de frotas destinados aos veículos oficiais diversos do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa - PB, o Senhor **JOSÉ EUZÉBIO RODRIGUES**, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: n°: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA N° 82, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal nos contratos nº 30, 31, 32, 33 e 34 - 2023 do processo licitatório Pregão Presencial 05/2023, referente a Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE: 10 DE ABRIL DE 2023

Art. 1º. DESIGNAR, como Fiscal do Contrato nº 30, 31, 32, 33 e 34 - 2023 do processo licitatório Pregão Presencial 05/2023, referente a Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, o Senhor **JOSÉ EUZÉBIO RODRIGUES**, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal nos contratos nº 41 - 2023 do processo licitatório Pregão Presencial 09/2023, referente a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos tipo motos e carros, sendo combustível, manutenção, reposição de peças de prevenção, pneus, serviços realizados para manutenção e seguro, de total responsabilidade do licitante/contratado, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes-PB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, como Fiscal do Contrato nº 41 - 2023 do processo licitatório Pregão Presencial 09/2023, referente a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos tipo motos e carros, sendo combustível, manutenção, reposição de peças de prevenção, pneus, serviços realizados para manutenção e seguro, de total responsabilidade do licitante/contratado, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes-PB, o Senhor **JOSÉ EUZÉBIO RODRIGUES**, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: n°: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 84, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal no contrato nº 52/2021, referente ao Pregão Eletrônico de nº 02/2023, que trata da Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato nº 52/2021, referente ao Pregão Eletrônico de nº 02/2023, que trata da Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, a Sra. Marciele Araújo Pereira, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 059.913.144-62.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de março de 2023.

JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA Nº 85, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal nos contratos nº 53, 54 e 55/2021, referente ao Pregão Eletrônico de nº 03/2023, que trata da Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal nos contratos nº 53, 54 e 55/2021, referente ao Pregão Eletrônico de nº 03/2023, que trata da Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB, a Sra. Marciele Araújo Pereira, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 059.913.144-62.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de março de 2023.

JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

PORTARIA N° 86, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal nos contratos nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 - 2023 do processo licitatório Pregão Presencial 04/2023, referente a Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, como Fiscal do Contrato nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 - 2023 do processo licitatório Pregão Presencial 04/2023, referente a Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, o Senhor **JOSÉ EUZÉBIO RODRIGUES**, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 047 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2023

Processo Administrativo nº 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS – CNPJ Nº 20.474.613/0001-78, sediada no Sitio Mãe D'agua, SN, Galpaoa, Zona Rural – CEP: 58.814-000 – Sousa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/04/2023 à 31/12/2023.